



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.498, de 18 de abril de 1996.

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II de MACEIÓ, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão de Anadia, 110, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de abril de 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
19 / 04 / 1996
[Assinatura]
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

